



Lei Municipal nº 1.102, de 08 de maio de 2023.

EMENTA: “Institui o dia municipal de mobilização das Vaqueiras na luta contra o câncer de mama, denominada de “VAQUEIRAS ARRETADAS, JUNTAS PELA LUTA CONTRA O CANCER DE MAMA” e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município dos Barreiros o dia municipal de mobilização das Vaqueiras na luta contra o câncer de mama, denominada de “VAQUEIRAS ARRETADAS, JUNTAS PELA LUTA CONTRA O CANCER DE MAMA”, a ser comemorado anualmente no dia 15 do mês de outubro.

Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse Dia em todo o território municipal.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 08 de maio de 2023.


Helton Henrique Conceição Aragão
Procurador OAB 21.855
Portaria - 108/2021



Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE



Lei Municipal nº 1.102 de 08 de maio de 2023.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2023.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO



Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito dos Barreiros